

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – INTS nº 002/2020.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital que visa à realização de Processo Seletivo Público para a **Formação de Cadastro de Reserva**, destinado à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, de acordo com o que se segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro de Reserva de profissionais área da saúde, nas modalidades abaixo descritas, dar-se-á por meio da avaliação curricular em etapa única.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital de nº 002/2020, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades do Hospital Municipal de Bertiooga, localizado na Praça Vicente Molinari, Vila Itapanhaú, Bertiooga – SP, CEP 11.250-000, e no SAMU de Bertiooga, nas ambulâncias e bases descentralizadas de acordo com a designação da Coordenação do SAMU.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 Os profissionais da área de saúde de acordo com a Função, Carga Horária Semanal, Perfil e o Salário Mensal apresentado no Quadro 01.

Quadro 01

Funções	Perfil	Salário Base Mensal	Carga Horária Semanal
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU			
Local de Atuação: SAMU de Bertiooga	Ensino médio completo. Curso Técnico de enfermagem completo. Desejável, curso de APH. COREN ativo.	R\$ 1.997,79	36 horas
ENFERMEIRO DO SAMU			
Local de Atuação: SAMU de Bertiooga	Formação Superior Completa em Enfermagem. Pós-graduação concluída em Urgência e Emergência. Experiência em atendimento pré-hospitalar. Desejável experiência em serviço móvel de urgência. Desejável, curso de APH. COREN ativo.	R\$ 2.562,03	36 horas
BIOMÉDICO			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertiooga	Formação Superior Completa em Biomedicina. CRMB ativo. Experiência na área de Hemoterapia.	R\$ 2.452,90	40 horas



ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Ensino médio completo e curso técnico na área de Manutenção	R\$ 1.545,00	40 horas
ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Formação Superior Completa em Enfermagem. Desejável Especialização na área da qualidade ou educação em saúde. COREN ativo.	R\$ 3.600,00	40 horas
ENFERMEIRO OBSTETRA			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Formação Superior Completa em Enfermagem. Registro da especialidade no Conselho. Desejável experiência na Função. COREN ativo.	R\$ 2.562,03	36 horas
ENFERMEIRO SCIH			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Formação Superior Completa em Enfermagem. Desejável curso de pós-graduação concluído na área ou experiência mínima de 6 (seis) meses na Função. COREN ativo	R\$ 3.000,00	30 horas
ENFERMEIRO			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Formação Superior Completa em Enfermagem. Desejável experiência na área hospitalar ou de urgência e emergência. COREN ativo	R\$ 2.562,03	36 horas
FARMACÊUTICO			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Formação Superior Completa em Farmácia. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Farmácia ou pós-graduação concluída na área. CRF ativo.	R\$ 2.247,83	36 horas
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Ensino médio completo. Curso em Segurança do Trabalho concluído. Experiência mínima 06 (seis) meses na área hospitalar. Registro de Técnico de Segurança	R\$ 2.582,00	40 horas
FONOAUDIOLOGA			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Formação Superior Completa em Fonoaudiologia. Ser habilitado para realizar teste da orelhinha. CRFa ativo	R\$ 1.600,00	10 Horas
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO			
Local de Atuação: Hospital Municipal de Bertioiga	Formação Superior Completa na área de Saúde com conselho de classe ativo. Curso de especialização na área da Qualidade ou experiência de 06 meses na área da Qualidade em serviço de saúde	R\$ 2.884,00	40 Horas

2.2 – O candidato poderá se inscrever para apenas uma função e deve atender aos requisitos das condições obrigatórias apresentados no perfil por Função.

3 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 – A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, após a publicação do resultado, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3.2 – O contrato de trabalho será, inicialmente, celebrado a título de experiência, com prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, a depender da conveniência do INTS.

3.3 – Os candidatos poderão ser convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e de acordo com a necessidade do INTS.

3.4 – A delimitação do local/setor de trabalho com detalhamento e áreas de abrangências será definida após a contratação.



4 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A rescisão do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência do empregador;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de processo seletivo público para provimento de cargos.
- e) Por servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo;

5 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Das vagas a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% serão providas na forma do Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

5.2 - Ficam assegurados aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja **compatível** com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.3 - Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

5.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.6 - O candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

5.7 - A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

5.8 - O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

5.9 - O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.10 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.11 - **O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.**

5.12 - O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término no prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

6.2 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

6.4.1 – **O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.**

6.4.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

6.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que

preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições do processo seletivo serão gratuitas;

7.2 – As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir do dia **01/02/2020 até às 23:59h do 20/02/2020** através dos seguintes e-mails:

Cargo	E-mail
Técnico de enfermagem SAMU	tecnicoenfermagembertioga@ints.org.br
Enfermeiro SAMU	enfermeirosamubertioga@ints.org.br
Biomédico	biomedicobertioga@ints.org.br
Encarregado de Manutenção Predial	manutencaobertioga@ints.org.br
Enfermeiro de Educação Permanente	enfobstetrabertioga@ints.org.br
Enfermeiro Obstetra	enfeducacaobertioga@ints.org.br
Enfermeiro SCIH	enfermeiroscohbertioga@ints.org.br
Enfermeiro	enfermeirobertioga@ints.org.br
Farmacêutico	farmaceuticobertioga@ints.org.br
Técnico em Segurança do Trabalho	tecnicosegurancabertioga@ints.org.br
Fonoaudiologia	fonoaudiologiabertioga@ints.org.br

7.3 – No e-mail enviado, o candidato deverá:

- Indicar no espaço de ‘Assunto’ do e-mail a **Função** (de acordo com o item 2.1) para a qual se candidata;
- Enviar a Ficha de Inscrição preenchida com os seus dados e informações;
- Enviar os documentos e comprovantes (em formato PDF) que confirmem o cumprimento dos requisitos mínimos para a Função escolhida de acordo com o item 2.1 e os documentos complementares para pontuação do item 8.2;
- Enviar os documentos e comprovantes (em formato PDF) que comprovem as informações prestadas na Ficha de Inscrição.

7.4 – A ficha de inscrição estará disponível no site do INTS www.ints.org.br ;

7.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e **encaminhar em anexo juntamente com a ficha de inscrição documentação e comprovantes exigidos no item 7.3**, referente a vaga pleiteada;

8 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO



8.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado, em etapa única, pela Comissão a partir da análise das informações apresentadas na Ficha de Inscrição enviada e os documentos comprobatórios enviados.

8.1.1 – A ausência de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a Função escolhida excluirá, imediatamente, o candidato do processo seletivo;

8.1.2 – A ausência de comprovação de informações prestadas na Ficha de Inscrição excluirá, imediatamente, a informação da avaliação técnica;

8.1.3 – O envio das informações fracionados ou incompletas, invalidará a inscrição do candidato.

8.2 – A classificação será realizada de acordo com as notas obtidas com as informações e comprovações de qualificação e experiência do candidato para a Função escolhida, conforme barema de pontuação dos Quadros 02, 03 e 04.

Quadro 02 – Barema de Pontuação de Profissionais de Nível Superior com Local de Atuação no SAMU de Bertiooga

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	0,5
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	2,5
	Acima de 5 anos de experiência na área da Função	3,0
	Comprovação de Experiência no SAMU	5,0
	Comprovação de Atuação em serviços de urgência e emergência	1,5
Nota Máxima em Experiência Prévia		17 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Especialização em outra área de saúde que não da Função escolhida	1,0
	Especialização na Função escolhida	2,0



	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde que não da Função escolhida	1,0
	Mestrado ou Doutorado na Função escolhida	2,0
	Certificado de curso de formação ou atualização em Urgência e Emergência (1,0 por cada certificado apresentado)	2,0
Nota Máxima em Certificação		08 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	17 pontos
Certificações	08 pontos
Total Máximo	25 pontos

Quadro 03 – Barema de Pontuação de Profissionais de Nível Superior com Local de Atuação no Hospital Municipal de Bertiooga

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	0,5
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	2,5
	Acima de 5 anos de experiência na área da Função	3,0
	Comprovação de Experiência em área hospitalar	3,5
	Comprovação de Atuação em serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS	3,0
Nota Máxima em Experiência Prévia		17 pontos



ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Especialização em outra área de saúde que não da Função escolhida	1,0
	Especialização na Função escolhida	2,0
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde que não da Função escolhida	1,0
	Mestrado ou Doutorado na Função escolhida	2,0
	Certificado de curso de formação ou atualização em Urgência e Emergência e/ou área hospitalar (1,0 por cada certificado apresentado)	2,0
Nota Máxima em Certificação		08 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	17 pontos
Certificações	08 pontos
Total Máximo	25 pontos

Quadro 04 – Barema de Pontuação de Profissionais de Nível Técnico com Local de Atuação no SAMU de Bertiooga

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	0,5
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	2,5



	Acima de 5 anos de experiência na área da Função	3,0
	Comprovação de Experiência no SAMU	5,0
	Comprovação de Atuação em serviços de urgência e emergência	1,5
Nota Máxima em Experiência Prévia		17 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Curso de graduação concluído	3,0
	Certificado de curso de formação ou atualização em Urgência e Emergência (1,0 por cada certificado apresentado)	3,0
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na Função escolhida (1,0 por certificado apresentado)	2,0
Nota Máxima em Certificação		08 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	17 pontos
Certificações	08 pontos
Total Máximo	25 pontos

Quadro 05 – Barema de Pontuação de Profissionais de Nível Médio e Técnico com Local de Atuação no Hospital Municipal de Bertiooga

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	Até 01 ano de experiência na área da Função	0,5
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da Função	1,0
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da Função	1,5
	De 03 anos e 01 dia até 4 anos de experiência na área da Função	2,0
	De 04 anos e 01 dia até 5 anos de experiência na área da Função	2,5
	Acima de 5 anos de experiência na área da Função	3,0



	Comprovação de Experiência em área hospitalar	5,0
	Comprovação de Atuação em serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS	1,5
Nota Máxima em Experiência Prévia		17 pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Curso de graduação concluído	4,0
	Certificado de curso de formação ou atualização na Função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado)	4,0
Nota Máxima em Certificação		08 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Prévia	17 pontos
Certificações	08 pontos
Total Máximo	25 pontos

8.3 Como critérios de Ordem de Classificação e Desempate será considerado:

- Experiência comprovada em unidade hospitalar ou SAMU, de acordo com o local de atuação da Função escolhida;
- Número de Pontos obtidos no item Certificação.

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – O resultado, com a classificação dos candidatos para cadastro de reserva, será divulgado no site www.ints.org.br.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Do resultado divulgado será admitida a interposição de recurso através do e-mail recurso@ints.org.br que deverá vir com formulário próprio anexado. Este será disponibilizado no site do INTS. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis a contar da data de divulgação da classificação no site.

10.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, o processo de seleção e o INTS serão indeferidos.

10.3 – Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição, ou em formulário diferente do disponibilizado no site.

10.4 – O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão.

10.5 – O prazo para análise do recurso será de definição da Comissão, mediante a quantidade de recursos recebidos, sendo certo que a divulgação do resultado da análise estará disponível no site do INTS.

10.6 – Não serão aceitos recursos via fax ou por telefone.

10.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 – DA CONVOCAÇÃO

11.1 – A chamada dos candidatos convocados para ocuparem as vagas será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br, contato telefônico e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS.

11.2 – O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal, munido de toda a documentação exigida, para realização das etapas admissionais, inclusive exames médicos.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

11.4 – O candidato que tenha se declarado como portador de deficiência será encaminhado para realização da Perícia Médica prevista neste edital.


12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de experiência, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser este prorrogado por prazo indeterminado.

12.1.1 Durante o período de experiência o candidato aprovado e contratado estará sendo avaliado pela equipe gestora e técnica do INTS por meio da execução das atividades, cumprimento das normas e protocolos, avaliação do usuário e prova escrita ou prática, quando couber;

12.2 – No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Currículo impresso e atualizado;

- 
- b) Nada consta na polícia civil (atestado de bons antecedentes);
 - c) 01 (uma) foto 3x4 recente digital;
 - d) Cópia do PIS/PASEP (quando já inscrito);
 - e) Cópia de carteira de trabalho (nº, série, data de expedição);
 - f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - g) Certidão de nascimento ou casamento;
 - h) Certidão de filhos menores de 21 anos; no caso de menores de 7 anos apresentar a carteira de vacinação e maiores de 7 até 14 anos incompletos a declaração de matrículas escolares;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Cópia simples do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral;
 - k) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - l) Cópia do comprovante de escolaridade;
 - m) Certificados de especialização;
 - n) Documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido;
 - o) Cópia da carteira profissional;
 - p) Carta de referência.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
- b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
- c) Não mantiver atualizado o seu endereço junto ao RH e/ou departamento pessoal, caso venha a ocorrer mudanças de domicílio.

13.2 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados;

13.3 – A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 – Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.



13.5 – Será nomeada uma Comissão encarregada de organizar o Processo Seletivo Público, mediante publicação no site do INTS.

13.6 – A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

13.7 – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.8 – No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

13.9 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.

13.11 – Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Bertioga, 30 de janeiro de 2020.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Presidente da Comissão de Avaliação



ANEXO 01

Cronograma Processo Seletivo Público - Formação de Cadastro de Reserva INTS - EDITAL
nº002/2020

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	30/01/2020
Inscrição	01/02/2020 até às 23:59h 20/02/2020
Publicação dos Resultados	03/03/2020
Prazo de Recurso	48h após a publicação do resultado